



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 22/09/2020

NOTÍCIA DE FATO 115.2020.000209

EMENTA: ALA 1. SUPOSTA INVASÃO POR CIVIS. NÃO CONFIGURAÇÃO. ALEGADO ESTADO DE EMBRIAGUEZ DA CONDUTORA DO VEÍCULO. AUSÊNCIA DE PROVA SEGURA. LIBERAÇÃO DOS ENVOLVIDOS. AUSÊNCIA DE COMPORTAMENTO CRIMINOSO DO COMANDANTE. ARQUIVAMENTO.

Notícia de Fato autuada a partir de relato anônimo à Ouvidoria do MPM de que civis embriagados teriam invadido a Ala 1 enquanto conduziam veículo automotor. Ausência de cometimento de crime militar pelos civis reconhecida em primeiro grau. Declínio de atribuições quanto ao comportamento do Comandante da OM. Suposta prevaricação por liberar os civis. Não configuração. Fragilidade do relato anônimo. Ausência de etilômetro. Liberação dos envolvidos após a presença de familiar da motorista. Inexistência de comportamento criminoso por parte do oficial-general noticiado. Arquivamento determinado pelo PGJM.